



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2010  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo nº 08430.008156/2010-61**

A União, representada pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul, torna público por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 055/2010, de 25 de Janeiro de 2010, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA – menor preço por item unitário**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e da Instrução Normativa MARE-GM nº 05, de 21 de julho de 1995, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA DA SESSÃO: 12/03/2010.**  
HORÁRIO: 10h00min. – Horário de Brasília  
**LOCAL :** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

## **1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto deste pregão é o registro de preços para fornecimento de material de consumo para os Laboratórios das Unidades Técnico-Científica em proveito da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste pregão exclusivamente microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, do ramo de atividade relacionada ao objeto deste edital, cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e credenciadas no sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

2.1.1 As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar deste pregão, deverão providenciar o

seu cadastramento junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, na forma da Instrução Normativa MARE-GM n.º 05, de 1995.

## 2.2 Não poderão participar desta licitação:

2.2.1 Empresas que não estejam enquadradas no conceito legal de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, estas últimas nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

2.2.2 Empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, incs. III e IV, da Lei 8.666, de 1993, ou declaradas impedidas de licitar e contratar com a União, na forma do art. 7.º da Lei 10.520, de 2002, ou proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do art. 24, inc. II, da Lei 8.884, de 11 de junho de 1994;

2.2.3 Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.5 Quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.2 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema para participarem do certame.

3.3 O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SICAF.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor desta licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 A participação no pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com descrição do item e valor **unitário**, desde o momento da publicação do edital no Diário Oficial da União até **às 10h00min do dia 12/03/2010**, horário de Brasília.

4.4 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.5 Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

b) cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

c) inexistente fato impeditivo à sua habilitação, bem como se obriga a declarar fato impeditivo superveniente;

d) não utiliza indevidamente mão-de-obra de menores, conforme disposto no art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

4.6 O prazo de validade da proposta será **de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

4.8 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.9 A garantia do objeto desta licitação será de 12 meses, contado(s) da data da sua entrega.

4.10 A proposta indicará:

4.10.1 a especificação do objeto licitado;

4.10.2 marca e modelo do objeto licitado para todos os itens.

## **5 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 **A partir das 10 horas do dia 12/03/2010** e de conformidade com o subitem 4.3 deste edital, terá início a sessão pública deste **pregão** com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.

5.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.3 Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente edital e seus anexos, for omissa ou apresente irregularidades insanáveis.

5.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## **6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras da sua aceitação.

6.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **7 – DO JULGAMENTO**

7.1 O julgamento das propostas utilizará o critério do **menor preço por item unitário**.

7.2 Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no termo de referência (anexo a este edital) ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

7.3 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, o pregoeiro examinará a subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital. O pregoeiro poderá negociar com a licitante que apresentar o menor valor para que seja obtido preço melhor.

7.4 O pregoeiro anunciará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.5 Caso a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

7.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará. Obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

7.7 A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

## **8. DA AMOSTRA**

8.1 O pregoeiro irá requerer da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar amostra(s) do(s) respectivo(s) produto(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, junto ao Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul., localizado na Av. Ipiranga, 1365/8º andar – Bairro Azenha – Porto Alegre/RS, para conferência do produto com as especificações constantes no termo de referência, ficando vinculada a adjudicação dos itens à aprovação pelo servidor responsável, registrada em termo próprio.

**8.1.1 Os itens para os quais será necessário o envio de amostras são: Do 01 ao 12, do 16 ao 22, do 25 ao 40, do 47 ao 55, do 58 ao 83 e o 85.**

8.2 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro poderá convocar o segundo classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do termo de referência.

8.3 As **amostras** porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até **30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação).

Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o DPF o direito de **utilizá-las, doá-las** ou simplesmente **descartá-las**.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada diretamente no SICAF, em sua habilitação obrigatória, após a análise e o julgamento das propostas.

9.2 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.3 A licitante vencedora, para sua habilitação, deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.3.1 Declaração de Elaboração Independente da Proposta (conforme anexo II deste edital);

9.3.2 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente bens ou produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação;

9.4 Os documentos exigidos para habilitação dos itens 9.3.1 e 9.3.2, não contemplados no SICAF, deverão ser apresentados via fac-símile, no prazo de **3 horas**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, deverão ser remetidos em original ou em cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por servidor público, no prazo de 48 horas, após encerrado o prazo para envio por fac-símile.

9.5 Serão consideradas habilitadas as empresas que estejam com documentação de habilitação vencida junto ao SICAF, mas que apresentarem ao pregoeiro, no prazo de 48 horas, a referida documentação atualizada, salvo no que diz com a documentação relativa à regularidade fiscal, para cuja apresentação será observado o disposto nos itens abaixo:

9.5.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.5.2.1 A prorrogação deste prazo deverá ser sempre concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

9.5.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar as

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

9.6 Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem os documentos previstos neste item.

## **10 – DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, ao endereço de correio eletrônico [cpl.srrs@dpf.gov.br](mailto:cpl.srrs@dpf.gov.br)

## **11 – DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no seguinte endereço: Av. Ipiranga, 1365/ 4º andar Bairro Azenha, Porto Alegre/RS.

## **12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 Homologado o resultado da licitação, a ata de registro de preços será encaminhada, mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, à licitante vencedora, para que seja assinada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não devolvê-la devidamente assinada no prazo de 3 (três) dias úteis, após seu recebimento, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de

classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

12.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que aceito por este órgão público.

12.2 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

12.3 O preço consignado na ata de registro de preços não será reajustado.

12.4 Se a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessárias para alcançar o total estimado, **observado o preço da proposta vencedora.**

12.5 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)

12.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

12.7.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.7.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

12.7.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.8 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.8.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

12.8.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.10 Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quanto necessárias para registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação da



licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **13 – DAS QUANTIDADES**

13.1 A estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da ata de registro de preços consta no termo de referência.

13.2 Cada licitante poderá cotar a quantidade mínima de unidades estipulada no termo de referência.

### **14 – DA PRESTAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a formalizar a contratação de fornecimento, observadas as condições fixadas neste edital e seus anexos.

14.2 A contratação do objeto registrado na ata de registro de preço será efetuada por meio de nota de empenho, emitida pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação.

14.3 A nota de empenho será encaminhada ao fornecedor para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

14.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a nota de empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste edital.

14.5 O objeto deverá ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota empenho, no seguinte local: **Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul (SETEC/SR/DPF/RS)**, situado na Avenida Ipiranga, 1365, 8º andar, bairro Azenha, Porto Alegre – RS, CEP 90160-093

14.6 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de 15 (quinze) dias.

14.7 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

14.8 O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

14.9 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

## 15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da execução do objeto (ou da data final do período de adimplemento de cada parcela), mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela Contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

15.2 A cada pagamento a ser efetivado pela Contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal da Contratada no SICAF.

15.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**EM = I x N x VP**, onde:

I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

15.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de .....(.....) dias, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## 16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações constantes na ata de registro de preços sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

16.1.1 advertência;

16.1.2 pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da ata de registro de preços. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

16.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

16.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

16.1.6 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

16.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

16.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.3.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.3.3 não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

16.3.4 estiverem presentes razões de interesse público.

16.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Obriga-se a licitante a declarar durante o prazo de vigência do registro de preços, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

17.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no órgão.

17.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento licitatório induz à da ata de registro de preços e à da contratação. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666, 1993.

17.9 O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre/RS.

17.10 Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos, inclusive para examinar e adquirir o termo de referência, poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações da SR/DPF/RS, no endereço Av. Ipiranga, 1365/ 4º andar Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, pelos endereços de correio eletrônico, ou pelo número de telefone/Fax: (51) 3235-9011

17.11 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo .... - Termo de Referência

Anexo.... - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta (Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009).

Anexo .... - Minuta de Ata de Registro de Preços

Porto Alegre , 27 de Janeiro de 2010.



**MAGDA SUZANA PINTO VIANA**

Agente Administrativo

Matrícula nº 11.725

DE ACORDO:

**ILDO GASPARETTO**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL  
SR/DPF/RS

## ANEXO I



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Introdução

1.1 O presente Termo de Referência tem por escopo descrever as especificações e demais condições de adequabilidade a fim de permitir a aquisição de **VIDRARIAS e MATERIAIS DE LABORATÓRIO** para suprir a demanda de exames periciais químico-analíticos realizados nos Laboratórios de Química Forense do SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO da Superintendência Regional, da UNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA da Delegacia de Polícia Federal de Santa Maria-RS, da UNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA da Delegacia de Polícia Federal em Passo Fundo-RS e da UNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA da Delegacia de Polícia Federal em Pelotas-RS.

## 2. Finalidades

2.1 Permitir a realização de exames periciais por meio de análises químicas qualitativas e quantitativas no âmbito dos Laboratórios de Química Forense que compõem o SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO da Superintendência Regional, bem como as UNIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS recentemente criadas nas Delegacias de Polícia Federal em Santa Maria, Passo Fundo e Pelotas;

2.2 Proporcionar condições adequadas ao recebimento e funcionamento de aparelhos analíticos adquiridos com recursos do projeto PROMOTEC/PROAMAZÔNIA.

## 3. Justificativa

3.1 Os Laboratórios de Química da Polícia Federal têm como atribuição principal a realização de exames periciais preliminares e definitivos em substâncias de uso proscrito no Brasil, medicamentos, substâncias de composição desconhecida, dentre outras. Atendendo a demanda de análises laboratoriais, no âmbito da Polícia Judiciária da União, estes laboratórios necessitam de uma estrutura física e recursos humanos que façam jus a sua importância nas investigações policiais relacionadas com o tráfico de drogas ilícitas, crimes ambientais, adulterações, etc.

3.2 Para tanto, torna-se imprescindível que sejam adquiridas vidrarias e materiais de laboratório, visto que no momento atual os laboratórios das UNIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS das Delegacias de Polícia Federal em Santa Maria, Passo Fundo e Pelotas ainda não possuem estes materiais, o que inviabiliza a realização de toda a gama de

análises químicas recomendada pela Organização das Nações Unidas e pela Instrução Técnica nº 006/2006/GAB/DITEC, de 27 de julho de 2006.

3.3 A implantação de tais medidas tornará os trabalhos desenvolvidos pelos Laboratórios das UNIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS dinâmicos, seguros e precisos. Uma vez sendo executadas análises laboratoriais mais dinâmicas, o trâmite de inquéritos policiais afins certamente será também bem mais ágil, tornando assim, principalmente as ações de combate ao tráfico de drogas ilícitas mais eficazes.

#### 4. Itens, Especificações Técnicas, Quantidades e Cotações.

Com base nas demandas individuais de cada Unidade de Criminalística, elaborou-se a tabela abaixo onde constam as quantidades e os valores totais para o Setor Técnico-Científico e as Unidades Técnico-Científicas em Santa Maria, Passo Fundo e Pelotas.

Os orçamentos usados na confecção da **Tabela 1** encontram-se anexados a este Termo de Referência.

**Tabela 1:** Especificações técnicas de vidraria e materiais, quantidades e valores para cada Unidade de Criminalística.

Item	Descrição do material	Preço	Quantidade para UTEC/SMA	Quantidade para UTEC/PFO	Quantidade para UTEC/PTS	Quantidade para o SETEC/RS	Quantidade Total	Valor Total
1	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A, capacidade de 10 mL com tampa de vidro, gravação permanente, vidro resistente ao calor	24,25	10	0	0	0	10	242,50
2	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A, capacidade de 25 mL com tampa de vidro, gravação permanente, vidro resistente ao calor	27,86	10	0	0	0	10	278,60
3	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A, capacidade de 50 mL com tampa de vidro, gravação permanente, vidro resistente ao calor	34,38	10	0	0	0	10	343,80

4	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A, capacidade de 100 mL com tampa de vidro, gravação permanente, vidro resistente ao calor	41,01	10	0	0	0	10	410,10
5	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A, capacidade de 200mL com tampa de vidro, gravação permanente, vidro resistente ao calor	35,75	5	0	0	0	5	178,75
6	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A, capacidade de 500 mL com tampa de vidro, gravação permanente, vidro resistente ao calor	57,25	5	0	0	0	5	286,25
7	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A, capacidade de 1000 mL com tampa de vidro, gravação permanente, vidro resistente ao calor	48,6	2	0	0	0	2	97,20
8	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A, capacidade de 10 mL com tampa de polipropileno, número do lote gravado no vidro, calibrado em lotes, fornecido com certificado de calibração por lote, contendo o número do lote, o	21	10	0	0	0	10	210,00



	valor médio e o desvio padrão							
9	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A, capacidade de 50 mL com tampa de polipropileno, número do lote gravado no vidro, calibrado em lotes, fornecido com certificado de calibração por lote, contendo o número do lote, o valor médio e o desvio padrão	72	6	0	0	0	6	432,00
10	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A, capacidade de 100 mL com tampa de polipropileno, número do lote gravado no vidro, calibrado em lotes, fornecido com certificado de calibração por lote, contendo o número do lote, o valor médio e o desvio padrão	72	6	0	0	0	6	432,00
11	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A, capacidade de 250 mL com tampa de polipropileno, número do lote gravado no vidro, calibrado em lotes, fornecido com certificado de calibração por lote, contendo o número do lote, o	95	5	0	0	0	5	475,00

	valor médio e o desvio padrão							
12	Balão volumétrico de vidro borossilicato, classe A, capacidade de 500 mL com tampa de polipropileno, número do lote gravado no vidro, calibrado em lotes, fornecido com certificado de calibração por lote, contendo o número do lote, o valor médio e o desvio padrão	109,92	5	0	0	0	5	549,60
13	Barrilete PVC resistente, capacidade 10 litros, para armazenamento de água, com indicador de nível e torneira, com tampa.	131,37	1	0	0	0	1	131,37
14	Bastão de vidro borossilicato 10 x 300 mm	3,98	5	5	5	20	35	139,30
15	Bastão de vidro borossilicato 8 x 300 mm	1,76	5	5	5	20	35	61,60
16	Béquer de vidro borossilicato transparente, volume de 10mL, forma baixa, graduação permanente +- 0,5 %, com bico.	7,48	20	10	10	50	90	673,20
17	Béquer de vidro borossilicato transparente, volume de 50mL, forma baixa, graduação permanente +- 0,5 %, com bico.	5,72	20	10	10	20	60	343,20

18	Béquer de vidro borossilicato transparente, volume de 100mL, forma baixa, graduação permanente +- 0,5 %, com bico.	5,84	10	5	5	20	40	233,60
19	Béquer de vidro borossilicato transparente, volume de 150mL, forma baixa, graduação permanente +- 0,5 %, com bico.	6,15	5	5	5	0	15	92,25
20	Béquer de vidro borossilicato transparente, volume de 250mL, forma baixa, graduação permanente +- 0,5 %, com bico.	6,28	8	5	5	10	28	175,84
21	Béquer de vidro borossilicato transparente, volume de 500mL, forma baixa, graduação permanente +- 0,5 %, com bico.	7,59	5	3	3	10	21	159,39
22	Béquer de vidro borossilicato transparente, volume de 1000mL, forma baixa, graduação permanente +- 0,5 %, com bico.	13,02	5	3	3	10	21	273,42
23	Cuba retangular com tampa de vidro esmerilhada, borossilicato, 210x210x100 mm.	467,16	2	2	2	2	8	3737,28
24	Dessecador completo de vidro borossilicato, luva 55/38, com tampa esmerilhada, diâmetro interno mínimo de 250 mm, com válvula para vácuo, placa de dessecador.	829,19	2	0	0	0	2	1658,38

25	Frasco de KITAZATO, para filtragem, com paredes reforçadas e saída superior para tubo de borracha, capacidade 250 ml, ø interno da boca aproximado de 35 mm. Vidro borossilicato.	36,87	3	0	0	2	5	184,35
26	Frasco de KITAZATO, para filtragem, com paredes reforçadas e saída superior para tubo de borracha, capacidade 500 ml, ø interno da boca aproximado de 35 mm. Vidro borossilicato.	42,27	3	0	0	2	5	211,35
27	Frasco de KITAZATO, para filtragem, com paredes reforçadas e saída superior para tubo de borracha, capacidade 1000 ml, ø interno da boca aproximado de 35 mm. Vidro borossilicato.	71,32	2	0	0	2	4	285,28
28	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo ERLNMEYER, boca LARGA, capacidade 125 ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial.	10,34	10	5	5	10	30	310,20
29	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo ERLNMEYER, boca ESTREITA, capacidade 50 ml, características	7,35	10	5	5	10	30	220,50

	adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial.							
30	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo ERLNMEYER, boca ESTREITA, capacidade 250 ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial.	7,15	10	5	5	15	35	250,25
31	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo ERLNMEYER, boca ESTREITA, capacidade 500 ml, características adicionais graduado, com orla, aplicação uso laboratorial.	8,73	5	3	3	10	21	183,33
32	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo ERLNMEYER, COM TAMPA DE POLIETILENO, junta esmerilhada, capacidade 50 ml, características adicionais graduado, com orla.	20,11	6	3	3	0	12	241,32
33	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo ERLNMEYER, COM TAMPA DE POLIETILENO, junta esmerilhada, capacidade 125 ml, características adicionais graduado, com orla.	20,48	6	3	3	4	16	327,68

34	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo ERLLENMEYER, COM TAMPA DE POLIETILENO, junta esmerilhada, capacidade 250 ml, características adicionais graduado, com orla	20,71	6	3	3	4	16	331,36
35	Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo ERLLENMEYER, COM TAMPA DE POLIETILENO, junta esmerilhada, capacidade 500 ml, características adicionais graduado, com orla	23,8	6	3	3	4	16	380,80
36	Frasco para reagente em vidro borossilicato âmbar, boca larga, tampa rosqueada, e batoque plástico capacidade 50ml.	31,56	10	5	5	10	30	946,80
37	Frasco para reagente em vidro borossilicato âmbar, boca larga, tampa de rosca plástica e batoque plástico, capacidade 100ml.	26,13	15	5	5	0	25	653,25
38	Frasco para reagente em vidro borossilicato âmbar, boca larga, tampa de rosca plástica e batoque plástico, capacidade 250ml.	27,27	15	5	5	0	25	681,75

39	Frasco para reagente em vidro borossilicato âmbar, boca larga, tampa de rosca plástica e batoque plástico, capacidade 500ml.	33	10	3	3	0	16	528,00
40	Frasco para reagente em vidro borossilicato âmbar, boca larga, tampa de rosca plástica e batoque plástico, capacidade 1000ml.	42,63	5	3	3	0	11	468,93
41	Frasco plástico em Polietileno de alta densidade, capacidade para 100 ml, com boca estreita e tampa plástica de rosca.	2,94	60	50	50	0	160	470,40
42	Frasco plástico em Polietileno de alta densidade, capacidade para 500 ml, com boca estreita e tampa plástica de rosca.	9,7	20	20	20	0	60	582,00
43	Funil analítico liso haste curta, diâmetro aproximado da boca 65mm, vidro borossilicato.	25,43	5	3	3	10	21	534,03
44	Funil analítico liso haste curta, diâmetro aproximado da boca 80mm, vidro borossilicato.	26,57	5	3	3	10	21	557,97
45	Funil analítico liso, haste curta, diâmetro aproximado da boca 100mm, vidro borossilicato.	36,26	5	3	3	10	21	761,46
46	Funil analítico liso haste, curta diâmetro aproximado da	57,89	3	2	2	10	17	984,13

	boca 150mm vidro borossilicato.							
47	Funil de Büchner com placa porosa, de porcelana, capacidade 230 ou 250 mL, porosidade 2. Para encaixe em kitazato com $\varnothing$ interno da boca aproximado de 35 mm	144,34	2	0	0	2	4	577,36
48	Funil de Büchner com placa porosa, de porcelana, capacidade 560 mL, porosidade 2. Para encaixe em kitazato com $\varnothing$ interno da boca aproximado de 35 mm	134,67	1	0	0	2	3	404,01
49	Funil de Büchner com placa porosa, de porcelana, capacidade 1700 mL, porosidade 2. Para encaixe em kitazato com $\varnothing$ interno da boca aproximado de 35 mm	266,66	1	0	0	2	3	799,98
50	Conjunto de borrachas adaptadoras para encaixe de funil de buchner e frascos de kitazato.	292,62	1	0	0	2	3	877,86
51	Funil de separação Squibb (pêra) ,vidro borossilicato, rolha de polipropileno e torneira teflon 60 mL.	41,51	4	2	2	5	13	539,63
52	Funil de separação Squibb (pêra) vidro borossilicato rolha de polipropileno e torneira teflon	49,83	4	2	2	3	11	548,13



	125 mL.							
53	Funil de separação Squibb (pêra) vidro borossilicato rolha de polipropileno e torneira teflon 250 mL.	52,25	3	2	2	3	10	522,50
54	Funil de separação Squibb (pêra) vidro borossilicato rolha de polipropileno e torneira teflon 500 mL.	55,78	2	1	1	2	6	334,68
55	Funil de separação Squibb (pêra) vidro borossilicato rolha de polipropileno e torneira teflon 1000 mL.	74,44	1	0	0	2	3	223,32
56	Pérolas de vidro 3 mm - 250 gramas.	37,9	1	0	0	1	2	75,80
57	Pipetador de borracha com 3 válvulas, em borracha, com esferas em polipropileno	7,38	3	3	3	5	14	103,32
58	Pipetas graduadas de 1ml, classe A, vidro borossilicato, gravação permanente, limite de erro 0,02 mL	2,78	6	4	4	0	14	38,92
59	Pipetas graduadas de 2 mL, classe A. vidro borossilicato, gravação permanente, limite de erro 0,02 mL	2,79	6	4	4	0	14	39,06
60	Pipetas graduadas de 5ml, classe A. vidro borossilicato,	7,42	6	4	4	0	14	103,88

	gravação permanente, limite de erro 0,04 mL							
61	Pipetas graduadas de 10ml, classe A. vidro borossilicato, gravação permanente, limite de erro 0,06 mL	6,96	6	4	4	0	14	97,44
62	Pipetas graduadas de 25 mL, vidro borossilicato, classe A. Gravação permanente, limite de erro 0,10 mL	6,21	6	4	4	0	14	86,94
63	Pipetas graduada 1 mL, com certificado de calibração POR LOTE. Vidro borossilicato, gravação permanente.	15,9	5	0	0	0	5	79,50
64	Pipetas graduada 2 mL, com certificado de calibração POR LOTE. Vidro borossilicato, gravação permanente.	15,9	5	0	0	0	5	79,50
65	Pipetas graduada 5 mL, com certificado de calibração POR LOTE. Vidro borossilicato, gravação permanente.	19,75	5	0	0	0	5	98,75
66	Pipetas graduada 10 mL, com certificado de calibração POR LOTE. Vidro borossilicato, gravação permanente.	19,63	5	0	0	0	5	98,15
67	Pipetas graduada 25 mL, com certificado de calibração POR LOTE. Vidro	35,02	5	0	0	0	5	175,10

	borossilicato, gravação permanente.							
68	Pipetas volumétricas 1 mL, com certificado de calibração por lote. Vidro borossilicato, gravação permanente.	18,34	6	0	0	0	6	110,04
69	Pipetas volumétricas 2 mL, com certificado de calibração por lote. Vidro borossilicato, gravação permanente.	20,52	6	0	0	3	9	184,68
70	Pipetas volumétricas 5 mL, com certificado de calibração por lote. Vidro borossilicato, gravação permanente.	24,88	6	0	0	0	6	149,28
71	Pipetas volumétricas 10 mL, com certificado de calibração por lote. Vidro borossilicato, gravação permanente.	27,32	6	0	0	0	6	163,92
72	Pipetas volumétricas 25 mL, com certificado de calibração por lote. Vidro borossilicato, gravação permanente.	35,65	6	0	0	3	9	320,85
73	Pipetas volumétricas 50 mL, com certificado de calibração por lote. Vidro borossilicato, gravação permanente.	45,66	3	0	0	1	4	182,64

74	Pipetas volumétricas 1 mL, com certificado individual de calibração. Vidro borossilicato, gravação permanente.	88,6	3	0	0	0	3	265,80
75	Pipetas volumétricas 2 mL, com certificado individual de calibração. Vidro borossilicato, gravação permanente.	89,15	3	0	0	0	3	267,45
76	Pipetas Volumetricas 5 mL, com certificado certificado individual de calibração. Vidro borossilicato, gravação permanente.	101,35	3	0	0	0	3	304,05
77	Pipetas Volumetricas 10 mL, com certificado certificado individual de calibração. Vidro borossilicato, gravação permanente.	106,85	3	0	0	0	3	320,55
78	Pipetas volumétricas 25 mL, com certificado de calibração individual. Vidro borossilicato, gravação permanente.	79,65	3	0	0	0	3	238,95
79	Pipetas Volumetricas 50 mL, com certificado certificado individual de calibração. Vidro borossilicato, gravação permanente.	197,1	1	0	0	0	1	197,10

80	Placa de porcelana com 12 divisões. Placa de Toque. Dimensões máximas Largura 85 mm - Comprimento 105 mm. Com cavidades próprias para diferenciar a coloração. Seu uso poderá incluir ácidos, entre outros.	24,05	6	5	5	5	21	505,05
81	Proveta de vidro Borosilicato com base de VIDRO, transparente, graduada (divisões de 1 ml), 10 ml de capacidade	21,01	5	5	5	10	25	525,25
82	Proveta de vidro Borosilicato com base de VIDRO, transparente, graduada (divisões de 1 ml), 25 ml de capacidade	18,71	5	5	5	5	20	374,20
83	Proveta de vidro Borosilicato com base de VIDRO transparente, graduada (divisões de 1 ml), 50 ml de capacidade	21,74	4	4	4	5	17	369,58
84	Proveta de vidro Borosilicato com base de VIDRO transparente, graduada (divisões de 1 ml), 100 ml de capacidade	22,85	5	4	4	5	18	411,30
85	Proveta de vidro Borosilicato com base de VIDRO transparente, graduada (divisões de 1 ml), 250 ml de capacidade	33,03	3	3	3	0	9	297,27

86	Proveta de vidro Borosilicato com pedestal, transparente, graduada (divisões de 1 ml), 50 ml de capacidade	5,6	5	5	5	0	15	84,00
87	Proveta de vidro Borosilicato com pedestal, transparente, graduada (divisões de 1 ml), 100 ml de capacidade	6,13	5	5	5	0	15	91,95
88	Tubo capilar para determinação de micro-hematócrito sem heparina, comprimento de 75 mm, interno 1,0mm e externo 1,5mm, embalagem com 500 capilares.	7,01	5	5	5	3	18	126,18
89	Tubo de Ensaio de vidro, 12,5 x 75mm. Simples s/ orla	0,22	200	150	150	200	700	154,00
90	Vidro de Relógio 90 mm diâmetro, vidro borossilicato	2,13	10	10	10	20	50	106,50
91	Vidro de relógio 70 mm diâmetro, vidro borossilicato	2,75	10	10	10	20	50	137,5
92	Vidro de relógio 50 mm diâmetro, vidro borossilicato	1,44	10	10	10	20	50	72,00
93	Algodão hidrófilo - 500 GRAMAS	10,13	2	2	2	6	12	121,56
94	Anel de ferro com mufa de alumínio diâmetro de 10 cm	14,83	4	3	3	3	13	192,79
95	Bandeja em polietileno para lavagem vidraria, 45 x 28 x 08 cm.	18,97	2	2	2	3	9	170,73
96	Bandeja em polietileno para lavagem vidraria, 53 x 37 x 08 cm.	28,91	2	2	2	3	9	260,19
97	Barra Magnética 7x30mm	6,05	5	3	3	0	11	66,55

98	Base com haste 75 cm (base metálica/haste alumínio)	30,59	3	3	3	3	12	367,08
99	Caixa plástica com tampa para armazenamento de 100 microtubos tipo eppendorf de 1,5 mL.	91,7	4	2	2	10	18	1650,60
100	Caneta marcadora para superfícies secas de metal, cerâmica, papel, plástico, vidro, etc. Modelo "tech pen", cor azul ou preta	51,85	2	0	0	2	4	207,40
101	Escova de lavagem de vidraria, comprimento de 21,5 cm e cerdas naturais ou sintéticas medindo 1,5 cm de diâmetro e 8,0cm de comprimento, tamanho pequeno.	2,43	6	6	6	15	33	80,19
102	Escova de lavagem de vidraria, comprimento de 26 cm e cerdas naturais ou sintéticas medindo cerca de 3cm de diâmetro e 12 cm de comprimento, tamanho médio.	3,09	6	6	6	15	33	101,97
103	Escova de lavagem de vidraria, comprimento 46 cm e cerdas naturais ou sintéticas medindo cerca de 5cm de diâmetro e 17 cm de comprimento, tamanho grande.	4,13	6	6	6	15	33	136,29

104	Estante para tubos de ensaio em inox, capacidade 24 tubos, diâmetro dos tubos 20-25mm.	67,63	2	2	2	1	7	473,41
105	Garra metálica para fixação em haste ou garra bureta - uso laboratório, nome garra bureta - uso laboratório.	16,1	3	3	3	5	14	225,40
106	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, à base de látex de borracha natural, lisas, levemente lubrificadas com pó bio-absorvível, hipoalergênicas, ambidestras, tamanho grande, caixa com 100 unidades.	23,67	6	6	6	10	28	662,76
107	Mascara de proteção para gases, tipo peça semi-facial filtrante para partículas, modelo dobrável, contra a inalação de poeiras, fumos metálicos e névoas. Classe PFF2 C/ Válvula - BOCOAN	4,5	10	5	5	20	40	180,00
108	Óculos de segurança laboratorial, antiembaçante, com proteção para alto impacto, isolamento lateral, com lente côncava única óticamente correta, proteção contra raios uv.	4,72	5	5	5	10	25	118,00
109	Papel indicador de pH, faixa de 0-14, com indicação através de cores. 100 tiras.	28,35	2	1	1	2	6	170,10



110	Pinça Anatômica Dissecção 16cm c/serrilha	12,34	5	3	3	10	21	259,14
111	Pinça metálica para bureta com mufa abertura 60 mm	16	5	2	2	5	14	224,00
112	Suporte Plástico para 84 tubos de ensaio de 12,5 x 75mm, aproximadamente 27 cm comprimento, 13 largura.	51,18	2	1	1	5	9	460,62
113	Suporte giratório para pipetas, com discos em polipropileno e haste em aço inox, capacidade para 12 pipetas.	56,15	2	2	2	1	7	393,05
114	Suporte giratório para pipetas, com discos em polipropileno e haste em aço inox, capacidade para 64 pipetas.	91,19	1	0	0	0	1	91,19
115	Tela de amianto, 14 cm X 14 cm.	5,34	2	1	1	0	4	21,36
116	Temporizador de laboratório - relógio com alarme e função soneca, 12/24 horas, contagem regressiva e progressiva, visor de fácil leitura, dimensões de 90x60mm, material plástico, peso 60 g.	7,5	1	0	0	2	3	22,50
117	Termômetro de mercúrio para estufa, gravação permanente, 200 graus °C, divisão 1C.	29,68	2	2	2	3	9	267,12
118	Termômetro de mercúrio, gravação permanente, aproximadamente 25 cm, escala de -10° C a 150 ° C, divisão 1C escala interna.	26,69	2	2	2	3	9	240,21

119	Termômetro de mercúrio, gravação permanente, escala de 10° C a 310 ° C, divisão 1C escala interna, comprimento 300 mm, diâmetro 6 mm.	31	2	2	2	3	9	279,00
120	Tripé de ferro zincado, diâmetro 10 centímetros, altura 20 centímetros	6,57	3	1	1	2	7	45,99
<b>VALOR TOTAL</b>								41062,89

## 5. Garantia

**5.1** A garantia dos bens contra qualquer defeito de fabricação será de acordo com a proposta do fornecedor, **não** podendo ser inferior a 12 (doze) meses contados da data de entrega dos mesmos.

## 6. Proposta de Preços

**6.1** Na proposta deverá constar a descrição detalhada do produto ofertado de maneira que fique claro o que se está propondo, mencionando, ainda, a quantidade, valores unitário e total, prazo de entrega (não superior a vinte dias úteis, a contar do recebimento do empenho pelo fornecedor) e garantia, bem como, dados bancários da empresa.

**6.2** Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive o frete para entrega no **Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul (SETEC/SR/DPF/RS)**, situado na Avenida Ipiranga, 1365, 8º andar, bairro Azenha, Porto Alegre – RS, CEP 90160-093.

## 7. Entrega (prazo e local)

**7.1** A **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar a entrega do material no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega da Nota de Empenho.

**7.2** Os bens deverão ser entregues no **Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Sul (SETEC/SR/DPF/RS)**, situado na Avenida Ipiranga, 1365, 8º andar, bairro Azenha, Porto Alegre – RS, CEP 90160-093, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, **sem custos adicionais**.

## **8. Amostras do Material e Recebimento final do produto de alguns Itens**

**8.1** Dos Itens 01 até 12, do 16 ao 22, do 25 ao 40, do 47 ao 55, do 58 ao 79, e do Item 81 ao 87 deverão ser enviadas amostras. Dos demais itens a amostragem não é necessária.

**8.2** Após a decisão pelo item solicitado com menor preço, a empresa proponente deverá enviar uma amostra deste item para o SETEC/DPF/SR/RS, para que este material seja analisado pelo Perito Criminal Federal (PCF) responsável pela compra. Este PCF efetuará a comparação entre o produto descrito neste Termo de Referência e o produto enviado pela empresa. Após esta análise, o PCF emitirá um documento justificando a aceitação ou não do item. A quantidade de amostra enviada de cada item deverá ser de uma ou duas unidades.

**8.3** A empresa que não enviar amostras para análise dos itens selecionados e cotados será eliminada da concorrência. Os itens citados para amostragem não serão adquiridos sem análise prévia.

**8.4** A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e/ou por ela atribuídas e posteriormente não comprovadas pelo SETEC/SR/DPF/RS.

## **9. Deveres do Contratado**

**9.1** O fornecedor obriga-se a entregar todo o material descrito neste termo de acordo com as especificações aqui descritas, em perfeitas condições, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do material que venha a ser constatado pela administração não estar em conformidade, devendo fazer o recolhimento e reposição do material com defeito, sem ônus para a administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.2** O fornecedor obriga-se a entregar vidrarias sem bolhas, nem rachaduras ou partes quebradas.

**9.3** O fornecedor obriga-se a enviar amostras para comparação da compatibilidade do material descrito com o material ofertado.

## **10. Deveres do Contratante**

**10.1** Efetuar o pagamento ao fornecedor, no prazo descrito na legislação vigente, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente (Núcleo de Administração – NAD/SELOG/DPF/SR/RS).

## **11. Sanções**

**11.1** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, sem prejuízo para as previstas no decreto nº 5.450/2005, sendo que poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**11.1.1** Advertência;

**11.1.2** Multa de 0.3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor da Nota de Empenho, até o 30º (trigésimo) dia;

**11.1.3** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor da Nota de Empenho, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

**11.1.4** Multa indenizatória de 20% sobre o valor da Nota de Empenho, incidente no caso de inexecução total;

**11.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93;

**11.1.6** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.1.7** No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado proporcional ao inadimplemento.

**11.2** As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.3** A multa, aplicada após regular processo administrativo será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**11.4** As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.5** As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

**11.6** A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2010.

**RODRIGO CASSANTA ROSSI**  
*Perito Criminal Federal*  
**Matrícula DPF nº 9.406**

Visto da Chefia imediata:

**FERNANDA SCARTON KANTORSKY**  
*Perita Criminal Federal*  
**Chefe em exercício do SETEC/SR/DPF/RS**  
1.

<b>APROVAÇÃO SELOG/SR/RS</b> Em:    /    /2010
Assinatura
Carimbo



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**ANEXO ...**



**ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º .....**

A União, por meio do(a) ....., com sede no(a)....., na cidade de...../RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada(o) pelo ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20....., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., inscrito no CPF nº .....portador(a) da carteira de identidade nº. ...., tendo em vista o que consta no processo nº. ...., referente à licitação na modalidade de **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº. ...., RESOLVE registrar os preços da empresa ....., CNPJ ....., com endereço na ....., representada pelo(a)....., de acordo com a classificação por ela alcançada, **por item (ou lote)\***, na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital e às constantes desta ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de ....., conforme especificações constantes no termo de referência do edital da licitação.

## 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

## 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa fornecedora e demais condições encontram-se estabelecidos na presente ata.

Item n.º						
Especificação	<i>Marca (se exigida dos proponentes no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido dos proponentes no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Item n.º						
Especificação	<i>Marca (se exigida dos proponentes no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido dos proponentes no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

## 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A empresa detentora do preço registrado **poderá** ser convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta ata.

4.2. A contratação do objeto registrado nesta ata será efetuada por meio de nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação.

4.3. A nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra será encaminhada ao fornecedor para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

4.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas nesta ata.

4.5. O objeto deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte local: Av. Ipiranga, 1365 – 8º andar em conformidade com o edital e o termo de referência.



4.6 O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Contratante.

4.7 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de 15 (quinze) dias.

4.8 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze), às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

4.9 O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 30 (trinta), após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

4.10 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1. São obrigações do fornecedor:

- a) fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos que fazem parte desta ata;
- b) cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- c) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- d) a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- e) indicar preposto, tão-logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da ata de registro de preços;
- f) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- g) manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;
- h) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- i) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;
- j) comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

- k) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços;
- l) manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

- a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;
- b) pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;
- c) notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- d) indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- e) permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da execução do objeto (ou da data final do período de adimplemento de cada parcela), mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela Contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

7.2 A cada pagamento a ser efetivado pela Contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal da Contratada no SICAF.

7.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**EM = I x N x VP**, onde:

- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

7.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de 03 (três) dias, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante

por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O preço consignado nesta ata de registro de preços não será reajustado.

*O art. 2.º, § 1.º, da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, preceitua que é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade igual ou inferior a 1 (um) ano.*

## 9. DAS SANÇÕES

9.1 O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta ata de registro de preços sujeitará o fornecedor, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

9.1.1 advertência;

9.1.2 pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da ata de registro de preços. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

9.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

9.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

9.1.6 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

9.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

9.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



9.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.3.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.3 não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.3.4 estiverem presentes razões de interesse público.

9.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **10. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **10.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao(à)** .....

*Se for o caso. Segundo o Decreto n.º 3.391, de 2001, art. 1.º, § único, inc. III, o órgão gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.*

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram esta ata o edital de pregão nº \_\_\_\_/20.... e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas por item.

11.2 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a Subseção Judiciária da Justiça Federal de ..... -RS.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em ..... vias de igual teor e forma.

Local e data

ASSINATURAS

Testemunha

Testemunha

